

XIX

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Terça- feira 02 de Julho de 2019 | Tiragem nº 010 | Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 0044/ 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art.34 inciso VIII da Lei nº 015/97.

CONSIDERANDO que o Senhor **ALEXANDRE FLÁVIO ANSELMO**, mat. nº 99920491 pediu vacância para assumir um emprego não cumulativo.

CONSIDERANDO, em fim o direito subjetivo do referido servidor:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO com fundamentos no Art. 33 da 8.112/90, por vacância, o Sr. ALEXANDRE FLÁVIO ANSELMO, portador do CPF nº 052.550.514-89 RG nº 2653283 do cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências do Ensino Fundamental II através da portaria nº 029/2016 de 01 de fevereiro de 2016, junto a Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º Durante o período da vacância suspende-se qualquer tipo de pagamento ou vantagens a referido servidor.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Catingueira – PB, 02 de julho de 2019.

Odir Pereira Borges Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 0045 /2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a Servidora ADENILIA OLIVEIRA LUCENA, matrícula 359, portador RG nº37.337.728-9 SSP/SP CPF nº 270.900.668-51, com cargo de provimento efetivo de Monitor de Programas Especiais através da portaria nº 167/2008 de 04 de junho de 2008, junto a Secretaria de Assistência Social de Catingueira, para exercício junto á Prefeitura Municipal de Patos-PB, **com fundamentos no Art. 93 da lei 8.112/90, a Cessão Integral.**

Art. 2º Durante o período da Cessão Integral suspende-se qualquer tipo de pagamento ou vantagens ao referido servidor.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Catingueira – PB, 02 de julho de 2019.

Odir Pereira Borges Filho
Prefeito

